

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS NATAL-CENTRAL

## 4ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES ENEM

4ª LISTA DE CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 34/2025- PROEN/IFRN - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO - 2º SEMESTRE DE 2025.

A Diretora de Ensino do Campus Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 373/2023-Reitoria/IFRN, torna pública as listas de espera objeto do Edital nº. 34/2025-PROEN/IFRN e convoca os candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para o segundo semestre de 2025, conforme discriminado no quadro a seguir:

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA  VAGAS REMANESCENTES							
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL				
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	11/09/2025	-	https://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/pro cesso-seletivos-estude-no-ifrn/cursos- superiores-de-graduacao-via-nota-do-enem- 20252/				
Matrícula online	11/09/2025 até 14/09/2025	Das 11h do dia 11/09/2025 até 23h59min do dia 14/09/2025	Link: https://www.gov.br/pt- br/servicos/matricular-se-em-curso-de- educacao-superior-de-graduacao-licenciatura- tecnologia-e-bacharelado-ifrn				
Correção de dados	-	23h59min do dia 15/09/2025	Link: https://www.gov.br/pt- br/servicos/matricular-se-em-curso-de- educacao-superior-de-graduacao-licenciatura- tecnologia-e-bacharelado-ifrn				
Contato			E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br				

## LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classifica ção
Tecnologia em Gestão Ambiental	ARA OLIVEIRA DE ARAÚJO	AC	Noturno	47

 Todos os candidatos convocados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacaolicenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn">https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-degraduacaolicenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn</a> seguindo o cronograma de matrícula acima.

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a) 01 (uma) imagem do candidato no estilo 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de pessoa física (CPF)
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
- os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
- os candidatos estrangeiros.
- g) Certificado de conclusão do ensino médio;
- h) Histórico escolar do ensino médio (obrigatório para o candidato aprovado em listas destinadas a quem cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas).
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
  - 2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) o período que consta no cronograma de matrícula acima.
  - 3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
  - 4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail <a href="mailto:seac.cnat@ifrn.edu.br">seac.cnat@ifrn.edu.br</a>. A solicitação de orientações

deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das prématrículas.

- 5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua prématrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 11 de setembro de 2025

SILVANA ANDRADE DE SOUZA

Diretora de Ensino do Campus Natal Central